

LEI N° 2.647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a Associação Arcos Íris, com sede à Rua Júlio Borges, nº 126, Bairro Municipal, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portadora do CNPJ - 07.569.011/0001-36, com o nome de fantasia “**Associação Arco Íris GLSTB**”, código e descrição da atividade econômica principal – 91.99.5.00 – outras atividades associativas, não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – outras formas de Associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias o mês de dezembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração